



ID: 29A91B7A15214
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRONICO nº 006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: Brenno de Oliveira D M Carvalho LTDA – CNPJ. 30.789.765/0001-22. OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Santa Cruz dos Milagres - PI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R\$ 316.200,00. VIGÊNCIA: 03(três) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 07/06/2024.Fundamentação: Lei 14.133/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 07 de junho de 2024.
Prefeito Municipal



ID: A0C9A84D0DA04
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRONICO nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: M M RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA- CNPJ. 33.159.156/0001- 79. OBJETO: Prestação de Serviços de Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/Convênio. VALOR ESTIMADO: R\$ 701.130,11. VIGÊNCIA: 03(três) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 14/06/2024.Fundamentação: Lei 14.133/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 14 de junho de 2024.
Prefeito Municipal



ID: 889CGG7F10DF4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2024.

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que há necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de material esportivo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Data da sessão: 10/07/2024.

Início do acolhimento: 05/07/2024 às 08:00 h até 10/07/2024 às 07:59h.

Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.

Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: www.novobmmnet.com.br

Valor Global Estimado: R\$: 52.511,15(cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e quinze centavos)

Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, ou TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres, 03 de julho de 2024.

Agente de Contratação

ID: 14A7E407EF404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 007/2024, pela Lei 14.133/21 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível(Teresina)**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 18/07/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 18/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. VALOR ESTIMADO: R\$ 503.912,50. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Sistema- www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 03 de julho de 2024.
Pregoeira

ID: 709D3C01D76D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 008/2024, pela Lei 14.133/21 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível(Santa Cruz dos Milagres)**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 h do dia 18/07/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02 h do dia 14/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. VALOR ESTIMADO: R\$ 725.931,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Sistema- www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 03 de julho de 2024.
Pregoeira

ID: E089EEAF914B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 446, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL DO COMPONENTE DE QUALIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de, 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o incentivo variável do cofinanciamento no componente de qualidade, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária à Saúde (eMulti) no município de Santa Cruz dos Milagres-PI.

Art. 2º - O incentivo financeiro será pago mediante o repasse, pelo Governo Federal, citado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece uma nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no componente de qualidade considerando os resultados dos indicadores que serão pactuados tripartite oportunamente em Nota Técnica pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de qualidade será repassado mensalmente aos profissionais considerando um padrão de desempenho "bom" para todas as equipes, seguindo as mesmas definições do Ministério da Saúde, até a publicação da Nota Técnica Tripartite dos indicadores, metas e parâmetros para recálculo dos valores alcançados pelas equipes.

Art. 3º - O incentivo financeiro do componente qualidade, tratado nesta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, e nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo único. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais que os habilitem ao recebimento do incentivo previsto nesta Lei será de 04 (quatro) meses de atuação no

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

programa.

Art. 4º Farão jus ao incentivo financeiro pelo desempenho no componente qualidade, os servidores em atividade que estão vinculados as equipes na base do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 5º Para definição do valor do incentivo financeiro a ser pago a gestão e a cada profissional será considerado o Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Não terá direito ao repasse do incentivo financeiro mensal o servidor que estiver nas seguintes situações:

I - Gozo de:

- licenças ou afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público de Santa Cruz dos Milagres, por período igual ou superior a 15 dias, consecutivos ou não durante o mês de referência;
- licença maternidade;
- licença prêmio ou por capacitação;
- licença médica por tempo indeterminado;
- férias;

II- Faltas:

- faltas injustificadas iguais ou superiores a 03 dias;

III - Os Servidores ou Profissionais:

- inativos;
- pensionistas;

Parágrafo único. Os profissionais que não gozarem do direito terão seus valores descontados e estes serão divididos igualmente entre os demais servidores aptos a receberem o incentivo.

Art. 7º - Fica definido que no fim de cada ciclo anual, mês subsequente ao último quadrimestre, será pago pelo Ministério da Saúde recurso extra de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano e o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O incentivo adicional deverá ser destinado inteiramente, sem divisão, aos profissionais beneficiados conforme percentuais definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto dentro dos limites expressos pelas portarias e notas técnicas do Ministério da Saúde para regulamentar o referido repasse.

 RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 02 de julho de 2024.

 Assinado de forma digital por WILNEY RODRIGUES DE MOURA:00769350356
 Dados: 2024.07.02 11:30:21 -03'00'

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
 Prefeito Municipal

 RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

 ANEXO ÚNICO
 DIVISÃO DAS PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIAS	PERCENTUAL
Profissionais	60%
Gestão	40%
DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETEM AOS PROFISSIONAIS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29%
MÉDICO	9%
ENFERMEIRO	29%
ACS	33%

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

CATEGORIAS	PERCENTUAL
Profissionais	60%
Gestão	40%
DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETEM AOS PROFISSIONAIS	
CIRURGIÃO-DENTISTA	60%
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40%

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – e-Multi

CATEGORIAS	PERCENTUAL
PROFISSIONAIS DA EQUIPE	60%
GESTÃO	40%

 Assinado de forma digital por WILNEY RODRIGUES DE MOURA:00769350356
 Dados: 2024.07.02 11:30:37 -03'00'

 RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: B30B466B9A0B4

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 - CENTRO - CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

 EXTRATO PARCIAL Nº 06/2024/PMJM/PI.
 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-PMJM/PI.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024/PMJM/PI.
 VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.099/2024/PMJM/PI.

 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/PMJM/PI
 ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº. 06/2024/PMJM/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2024/PMJM/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Registro de Preços; Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
 Adjudicação: 20/06/2024.
 Homologação: 20/06/2024.

Validade da Ata de Registro de Preços: 27/06/2024 a 27/06/2025.
 Autoridade Superior: Dejaír Lima de Sousa

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMMA/PI

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ALHO EM PASTA, EM POTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MULLTY GOURMET	1.200	POTE	3,88	4.656,00
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: OLHO D'ÁGUA	4.500	KG	4,16	18.720,00
03	AMIDO MILHO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: APTI	800	UND.	3,63	2.904,00
04	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: APTI	800	KG	13,14	10.512,00

 Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 - Centro,
 CEP - 64.495-000 - Jardim do Mulato/PI

(Continua na página seguinte)